

## Plano de estudos da licenciatura em Antropologia

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
<b>1.º ano</b>						
<b>1.º semestre</b>						
Análise Antropológica 1 .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Teorias e Problemáticas da Antropologia 1	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Etnografia 1: Mapas Etnográficos .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Antropologia e Ciências Sociais 1 .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Métodos e Laboratório 1: Práticas de Trabalho Etnográfico.	Ant	Semestral	168	56 (TP: 54; OT: 2)	6	
<b>2.º semestre</b>						
Análise Antropológica 2 .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Teorias e Problemáticas da Antropologia 2	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Etnografia 2: Mapas Etnográficos .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Antropologia e Ciências Sociais 2 .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Métodos e Laboratório 2: Métodos Etnográficos e Práticas de Investigação.	Ant	Semestral	168	56 (TP: 54; OT: 2)	6	
<b>2.º ano</b>						
<b>1.º semestre</b>						
Análise Antropológica 3 .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Teorias e Problemáticas 3 .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Etnografia 3: Etnografia Portuguesa .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Optativa em Ciências Sociais .....	CP ou Econ ou EAD ou GG ou His ou Psi ou Soc	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Métodos e Laboratório 3: Pesquisa Documental e Análise de Texto.	Ant	Semestral	168	56 (TP: 54; OT: 2)	6	
<b>2.º semestre</b>						
Análise Antropológica 4 .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Teorias e Problemáticas 4 .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Optativa Etnográfica .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Optativa em Ciências Sociais .....	CP ou Econ ou EAD ou GG ou His ou Psi ou Soc	Semestral	168	38 (TP: 36; OT: 2)	6	
Métodos e Laboratório 4: Métodos Biográficos.	Ant	Semestral	168	56 (TP: 54; OT: 2)	6	
<b>3.º ano</b>						
<b>1.º semestre</b>						
Optativa Etnográfica .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 18; OT: 2; S: 18)	6	
Optativa Complementar .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 18; OT: 2; S: 18)	6	
Optativa Complementar .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 18; OT: 2; S: 18)	6	
Optativa Complementar .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 18; OT: 2; S: 18)	6	
Métodos e Laboratório 5: Antropologia e Imagem.	Ant	Semestral	168	56 (TP: 54; OT: 2)	6	
<b>2.º semestre</b>						
Optativa Complementar .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 18; OT: 2; S: 18)	6	
Optativa Complementar .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 18; OT: 2; S: 18)	6	
Optativa Complementar .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 18; OT: 2; S: 18)	6	
Optativa Complementar .....	Ant	Semestral	168	38 (TP: 18; OT: 2; S: 18)	6	
Métodos e Laboratório 6: Práticas Profissionais de Antropologia.	Ant	Semestral	168	56 (TP: 54; OT: 2)	6	

Nota. — O conjunto de unidades curriculares optativas é definido anualmente pela comissão científica de Antropologia.

**Despacho n.º 19 058/2006**

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro,

e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 10 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de licenciatura em Economia ao ciclo de estudos em Economia conducente ao grau de licenciado, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-2/2006.

1.º

**Adequação**

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa adequa o curso de licenciatura em Economia ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de licenciado em Economia e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por licenciatura.

2.º

**Objectivo**

O objectivo da licenciatura é proporcionar uma sólida formação universitária de base em Economia, correspondente ao perfil de conhecimentos e competências previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

3.º

**Estrutura curricular, plano de estudos e créditos**

1 — A licenciatura tem 180 créditos (ECTS) e a duração de seis semestres curriculares.

2 — A estrutura curricular, o plano de estudos e os créditos, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 e das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 [despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série)], são os constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

4.º

**Coordenação**

A licenciatura é coordenada por um director de curso, nomeado pela comissão executiva do Departamento de Economia, ouvida a comissão científica de Economia.

5.º

**Condições específicas de acesso e ingresso**

As condições específicas de acesso e ingresso são as fixadas anualmente pelos órgãos estatutariamente competentes, atenta a legislação em vigor na matéria.

6.º

**Atribuição de créditos na admissão**

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de atribuição de créditos correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos obtidos no âmbito de outros níveis e ciclos de estudos ou pela certificação da experiência profissional.

3 — A certificação poderá ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

7.º

**Regime de precedências e regime de transição de ano**

1 — Não há regime de precedências.

2 — O aluno transitará de ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondente a mais de 24 créditos (ECTS), independentemente do ano curricular e do semestre a que essas unidades pertençam.

8.º

**Calendário lectivo**

O calendário lectivo é fixado anualmente pelo presidente do ISCTE, sob proposta do presidente do Departamento de Economia, ouvida a comissão pedagógica da licenciatura.

9.º

**Avaliação de conhecimentos**

O regime de avaliação de conhecimentos é fixado pelos órgãos estatutariamente competentes, respeitando a legislação em vigor.

10.º

**Prescrições**

O direito à inscrição numa unidade curricular está sujeito ao regulamento de prescrições aprovado no senado, respeitando o disposto na Lei n.º 37/2003.

11.º

**Classificação final**

1 — A classificação final da licenciatura é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau.

2 — Os coeficientes de ponderação são os créditos de cada unidade curricular.

12.º

**Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma**

1 — As certidões serão emitidas no prazo máximo de cinco dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

2 — A carta de curso e o suplemento ao diploma serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

13.º

**Processo de acompanhamento**

1 — A comissão pedagógica da licenciatura, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do conselho pedagógico do ISCTE.

2 — O acompanhamento científico é realizado pela comissão científica de Economia.

14.º

**Propinas**

As propinas são fixadas anualmente pelo senado do ISCTE, nos termos da legislação em vigor.

15.º

**Regime de transição**

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovados pelo despacho n.º 6/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 1994, rectificado pelo despacho n.º 37/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 12 de Dezembro de 1996, pelo despacho n.º 8500/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 28 de Abril de 1999, pelo despacho n.º 3512/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 2000, e alterado pelo despacho n.º 206/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico, nos termos do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

26 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

**ANEXO****Estrutura curricular da Licenciatura em Economia**

Área científica predominante do ciclo de estudos — Economia.

Duração do ciclo de estudos — três anos lectivos (seis semestres).

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia .....	Econ	80	36
Contabilidade .....	Con	12	
Finanças .....	Fin	6	
Ciências Sociais .....	CS	18	
Matemática .....	Mat	12	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estatística e Análise de Dados .....	EAD	6	4
Econometria .....	Ecot	6	4
Qualquer área científica do ISCTE .....	n.e.		12
<i>Total</i> .....		140	40

## Plano de estudos da licenciatura em Economia

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
<b>1.º ano</b>						
<b>1.º semestre</b>						
Introdução ao Pensamento Económico . . . .	Econ	Semestral . . . .	168	T: 21; TP: 21; OT: 1	6	
Seminário interdisciplinar de temas económicos I: problemas económicos da actualidade.	CS	Semestral . . . .	126	S: 42; OT: 1	4,5	
Métodos e Fontes de Análise da Economia I	Econ	Semestral . . . .	168	T: 21; TP: 28; PL: 14; OT: 1	6	
Contabilidade e Análise Financeira I . . . . .	Con	Semestral . . . .	168	TP: 63; OT: 2	6	
Matemática I . . . . .	Mat	Semestral . . . .	168	TP: 63; OT: 2	6	
<b>2.º semestre</b>						
Microeconomia . . . . .	Econ	Semestral . . . .	252	T: 42; PL: 42; OT: 2	9	
Seminário Interdisciplinar de Temas Económicos II (Empresas e outras organizações).	CS	Semestral . . . .	126	S: 42; OT: 1	4,5	
Métodos e Fontes de Análise da Economia II.	Econ	Semestral . . . .	168	T: 21; TP: 21; PL: 21; OT: 2	6	
Contabilidade e Análise Financeira II . . . . .	Con	Semestral . . . .	168	T: 49; TP: 14; OT: 2	6	
Matemática II . . . . .	Mat	Semestral . . . .	168	TP: 63; OT: 2	6	
<b>2.º ano</b>						
<b>1.º semestre</b>						
Macroeconomia . . . . .	Econ	Semestral . . . .	252	T: 42; TP: 42; OT: 2	9	
Economia e Finanças Públicas . . . . .	Econ	Semestral . . . .	168	TP: 42; OT: 1	6	
Seminário Interdisciplinar de Temas Económicos III (Mercado, cultura e consumo).	CS	Semestral . . . .	126	S: 42; OT: 1	4,5	
Estatística . . . . .	EAD	Semestral . . . .	168	T: 31; PL: 32; OT: 2	6	
Optativa de Economia I (*) . . . . .	Econ	Semestral . . . .	168	TP: 42; OT: 1	6	Optativa.
<b>2.º semestre</b>						
Economia Monetária . . . . .	Econ	Semestral . . . .	168	TP: 42; OT: 1	6	
Economia Internacional . . . . .	Econ	Semestral . . . .	168	T: 21; TP: 21; OT: 1	6	
Seminário Interdisciplinar de Temas Económicos IV (Estado, governação e ética).	CS	Semestral . . . .	126	S: 42; OT: 1	4,5	
Econometria . . . . .	Ecot	Semestral . . . .	168	T: 31; PL: 32; OT: 2	6	
Optativa de Economia II (*) . . . . .	Econ	Semestral . . . .	168	TP: 42; OT: 1	6	Optativa.
<b>3.º ano</b>						
<b>1.º semestre</b>						
Economia e Políticas de Desenvolvimento	Econ	Semestral . . . .	168	T: 21; TP: 21; OT: 1	6	
Economia Sectorial . . . . .	Econ	Semestral . . . .	168	TP: 42; OT: 1	6	
Gestão Financeira . . . . .	Fin	Semestral . . . .	168	T: 21; TP: 21; OT: 1	6	
Optativa Livre I (**)	QAC	Semestral . . . .	168	TP: 42; OT: 1	6	Optativa.
Complementos de Econometria (***) . . . . .	Ecot	Semestral . . . .	112	T: 21; PL: 21; OT: 2	4	Optativa.
Análise de Dados (***) . . . . .	EAD	Semestral . . . .	112	T: 21; PL: 21; OT: 2	4	Optativa.
<b>2.º semestre</b>						
Economia Comportamental . . . . .	Econ	Semestral . . . .	112	T: 21; TP: 21; OT: 1	4	
Economia Portuguesa e Políticas Europeias	Econ	Semestral . . . .	168	T: 28; TP: 14; OT: 3	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Optativa de Economia III (*)	Econ	Semestral	168	TP: 42; OT: 1	6	Optativa.
Optativa Livre II (**)	QAC	Semestral	168	TP: 42; OT: 1	6	Optativa.
Economia do Território (***)	Econ	Semestral	168	TP: 42; OT: 3	6	Optativa.
Economia da Inovação e do Conhecimento (****)	Econ	Semestral	168	TP: 42; OT: 1	6	Optativa.
Economia do Trabalho e dos Recursos Humanos (****)	Econ	Semestral	168	T: 28; TP: 14; OT: 3	6	Optativa.
Estágio em Economia	Econ	Semestral	112	E: 70; TP: 42	4	

(\*) A escolher de uma lista de disciplinas de Economia a definir anualmente pelo conselho científico do ISCTE.

(\*\*) A escolher de uma lista de disciplinas a definir anualmente pelo conselho científico do ISCTE.

(\*\*\*) Escolher uma das duas disciplinas que possuem a indicação (\*\*).

(\*\*\*\*) Escolher uma das três disciplinas que possuem a indicação (\*\*).

### Despacho n.º 19 059/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de licenciatura em Sociologia ao ciclo de estudos em Sociologia conducente ao grau de licenciado, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-579/2006.

1.º

#### Adequação

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa adequa o curso de licenciatura em Sociologia ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de licenciado em Sociologia e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por licenciatura.

2.º

#### Objectivo

O objectivo da licenciatura é proporcionar uma sólida formação universitária de base em Sociologia, correspondente ao perfil de conhecimentos e competências previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

3.º

#### Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1 — A licenciatura tem 180 créditos (ECTS) e a duração de seis semestres curriculares.

2 — A estrutura curricular, o plano de estudos e os créditos, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 e das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 [despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série)], são os constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

4.º

#### Coordenação

A licenciatura é coordenada por um director de curso, nomeado pela comissão executiva do Departamento de Sociologia, ouvida a comissão científica de Sociologia.

5.º

#### Condições específicas de acesso e ingresso

As condições específicas de acesso e ingresso são as fixadas anualmente pelos órgãos estatutariamente competentes, atenta a legislação em vigor na matéria.

6.º

#### Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de atribuição de créditos correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos obtidos no âmbito de outros níveis e ciclos de estudos ou pela certificação da experiência profissional.

3 — A certificação poderá ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

7.º

#### Regime de precedências e regime de transição de ano

1 — Não há regime de precedências.

2 — O aluno transitará de ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondente a mais de 24 créditos (ECTS), independentemente do ano curricular e do semestre a que essas unidades pertencam.

8.º

#### Calendário lectivo

O calendário lectivo é fixado anualmente pelo presidente do ISCTE, sob proposta da comissão científica de Sociologia.

9.º

#### Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos é fixado pelos órgãos estatutariamente competentes, respeitando a legislação em vigor.

10.º

#### Prescrições

O direito à inscrição numa unidade curricular está sujeito ao regulamento de prescrições aprovado no senado, respeitando o disposto na Lei n.º 37/2003.

11.º

#### Classificação final

1 — A classificação final da licenciatura é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau.

2 — Os coeficientes de ponderação são os créditos de cada unidade curricular.

12.º

#### Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas no prazo máximo de cinco dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

2 — A carta de curso e o suplemento ao diploma serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

13.º

#### Processo de acompanhamento

1 — A comissão pedagógica da licenciatura, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do conselho pedagógico do ISCTE.

2 — O acompanhamento científico é realizado pela comissão científica de sociologia.

14.º

#### Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo senado do ISCTE, nos termos da legislação em vigor.